



MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2025

Hora: 15:37:01



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015 / 2025
EMIÇÃO: 21/01/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular para veículos da Secretaria Municipal de Educação, os quais realizam o transporte escolar e universitário.

Justificativa

A contratação é necessária visto que veículos que realizam o transporte escolar devem ser submetidos à inspeções semestrais para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos em normas do DETRAN, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, garantindo assim que os veículos estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, trazendo maior segurança no transporte dos estudantes.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	6,00	00004770 - Serviço de vistoria e inspeção

Descrição adicional:

Serviço de vistoria e inspeção de segurança veicular em veículos com a emissão de LIT/V - Laudo de Inspeção Técnica Veicular Escolar

1. Ônibus Escolar Volkswagen 15190, ano 2014/2014, placa IVT 6881 CHASSI: 9532E82W4ER435015
2. Ônibus Escolar Volkswagen 15190, ano 2014/2014, placa IVT 6940 CHASSI: 9532E82W9ER434202
3. Micro-ônibus VW/ NEOBUS Mini escolar, 2020/2020, placa IZZ 8J83, chassi: 9532M52P9LR033224
4. Micro-ônibus VW/ NEOBUS Mini escolar, 2020/2020, placa IZZ 8J85, chassi: 9532M52P1LR032665
5. Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L EO 2022/2023, placa JBX8F16, chassi: 93PB54M1MPC070263
6. Micro-ônibus International/Neobusth, ano 2013/2013, placa IUO 7I79, CHASSI: 93VAZSGL4DF202894

Dotação: Acesso: 154 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação: Acesso: 167 Projeto: 2060 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular para veículos da Secretaria Municipal de Educação, os quais realizam o transporte escolar e universitário. A contratação é necessária visto que veículos que realizam o transporte escolar devem ser submetidos à inspeções semestrais para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos em normas do DETRAN, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, garantindo assim que os veículos estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, trazendo maior segurança no transporte dos estudantes. A realização do serviço é imprescindível, visto que está por iniciar a segunda metade do ano letivo, sendo que não há possibilidade de rodar com os veículos com as vistorias vencidas, considerando que esta é uma exigência legal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A prestação do serviço de inspeção veicular será realizada em 6 (seis) veículos da frota municipal, de placas IVT 6881, IVT 6940, IZZ 8J83, IZZ 8J85, JBX8F16 e IUO 7I79. O serviço deverá ser realizado por Engenheiro Mecânico, responsável pela realização das atividades de inspeção veicular. A empresa deverá emitir Laudo de Inspeção veicular (após aprovação) de



cada veículo. A empresa vencedora irá prestar o serviço após a emissão da ordem de serviço, e quando houver a necessidade por parte do contratante, visto que existem prazos diversificados de vencimento da vistoria realizada anteriormente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A quantidade foi estimada de acordo com o número de veículos da frota que necessitam do serviço de inspeção e vistoria, sendo um total de 6 (seis) veículos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em realização de serviços de inspeções veiculares. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Inspecar Veiculares Santa Rosa Ltda, Central Santa Maria de Inspeção Veicular Ltda. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.220,00, de acordo com média de preços obtida entre cotações extraídas do Licitacão. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção veicular, que deve emitir laudo de Inspeção Técnica Veicular Escolar (após aprovação) de todos os veículos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, a obtenção do serviço de inspeção para os veículos que realizam o transporte escolar e universitário, bem como o Laudo de Inspeção, garantindo assim, a segurança dos estudantes do município que utilizam o serviço.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação.



MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2025

Hora: 15:37:01



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato para o objeto pretendido.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação poderá ser realizada mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido, juntamente aos itens solicitados.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
167	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2060 Manutenção Transporte Ensino Superior	3390 39 00 00 000	0,00	3.000,00
154	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2023 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	3390 39 00 00 000	0,00	41.000,00

Total geral disponível

R\$ 44.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTABILIDADE / FAZENDA

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

21/01/2025 ÀS 15:59:08 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA